



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5899

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Instituição

Autoria: Aurindo José Ribeiro

Data: 09/08/2001

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 42/2001. Institui o "Núcleo Municipal do Voluntário" em Montes Claros. (Referente à Lei nº 2.926, de 12/09/2001).

Controle Interno – Caixa: 15 **Posição:** 24A **Número de folhas:** 03

Especie: Ph
Categoria: Instituição
Cx: 15
Ordem: 24A
nº fls: 01



42/2001

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2001

Lei nº 2.926, de 22/09/2001.

AUTOR:

Vereador – Aurindo José Ribeiro

ASSUNTO:

Institui o Núcleo Municipal do Voluntário

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 09/08/2001
- 2 - _____
- 3 - À Comissão Legislação e Justiça
- 4 - APROVADO EM 1ª EM 14.08.2001
- 5 - APROVADO EM 2ª EM 16.08.2001
- 6 - APROVADO EM 3ª EM 21.08.2001
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º ____/2001

Institui o Núcleo Municipal do Voluntário.

O povo do Município de Montes Claros, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica instituído no Município de Montes Claros-MG, o Núcleo Municipal do Voluntário.;

Parágrafo Único - O núcleo ora criado, tem por objetivo cadastrar os voluntários do município, proporcionando condições de atuar em qualquer atividade conforme disponibilidade e aptidão.

Art. 2º - O poder executivo através do seu setor competente regulamentará e apoiará o funcionamento do referido núcleo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 09 de agosto de 2001.


VEREADOR - AURINDO JOSÉ RIBEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
 EM 09 DE AGOSTO DE 2001

 PRESIDENTE

Legal e Constitucional

Novo Novo
Chelce

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
 CUMPRA-SE
 EM _____ DE _____ DE 20____

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
 EM 14 DE AGOSTO DE 2001

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
 EM 16 DE AGOSTO DE 2001

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
 EM 21 DE AGOSTO DE 2001

 PRESIDENTE